

Re: Questionamento - Pregão Eletrônico 90009 2024 TRE/ Paraíba**De :** cpl@tre-pb.jus.br

sex., 14 de jun. de 2024 09:45

Assunto : Re: Questionamento - Pregão Eletrônico 90009 2024 TRE/ Paraíba**Para :** luisaga@algartelecom.com.br

Sra. licitante,

Seguem os esclarecimentos, pelo que informamos manter os exatos termos do edital.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem original -----

De: "Pedro de Figueiredo Lima Neto" <pedro.lima@tre-pb.jus.br>

Para: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>

Cc: "COSUP" <coinf@tre-pb.jus.br>, "SEINF - Seção de Infraestrutura de Rede" <seinf@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 13 de junho de 2024 18:27:04

Assunto: Re: Questionamento - Pregão Eletrônico 90009 2024 TRE/ Paraíba

Prezada pregoeira,

Respondendo objetivamente aos questionamentos:

"Questionamento 01:

Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando por este problema de falta de endereços IPv4 e não somente a Algar. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPv6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPv4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPv4.

Quando o IPv4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPv4 estão quase totalmente esgotados e o IPv6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo.

É de conhecimento mundial que as reservas de IPv4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereços IPv4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira

<https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecera-nos-proximos-meses>

LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe

<https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>

No Termo de Referência - Prevê a disponibilização de um bloco IP /28, ou seja, um bloco com 13 IPs com endereços IPv4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPv4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPv6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame.

Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPv4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes. Entendemos que para cada link de internet poderá ser fornecido pelo vencedor, um range /29, que correspondem a 8 IPv4 válidos.

Nosso entendimento está correto?"

Resposta: não. Atualmente temos um range de IP's com essa mesma configuração e precisamos mantê-los, tal como está descrito no Termo de Referência. Aceitarmos a oferta de menos endereços significaria impor uma limitação aos serviços que podemos ofertar com o atual contrato.

"Questionamento 02:

O Termo de Referência informa que o prazo de instalação é de até 10 dias contados da assinatura do contrato. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à Prefeitura e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.

Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, para que o prazo de instalação previsto de 10 dias, seja prorrogado por mais 45 dias, mediante apresentação de justificativa. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?"

Resposta: Como nossos prazos de renovação contratual estão apertados, não podemos fazer qualquer concessão neste sentido, de modo que devem prevalecer os dias exigidos no edital.

Atenciosamente,

--

Pedro de F.Lima Neto
Chefe da Seção de Infraestrutura de Rede - SEINF
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Fone: (83) 3512-1338

----- Mensagem original -----

De: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>
Para: "COSUP" <coinf@tre-pb.jus.br>, "SEINF - Seção de Infraestrutura de Rede" <seinf@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 12 de junho de 2024 18:38:29
Assunto: Fwd: Questionamento - Pregão Eletrônico 90009 2024 TRE/ Paraíba

Sr. Coordenador, Sr. Chefe,

Solicito responder ao questionamento, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Luís De Gois Aquino" <luisaga@algartelecom.com.br>
Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>, "HUGO FAGUNDES RODRIGUES" <hugo.rodrigues@algartelecom.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 12 de junho de 2024 18:30:12
Assunto: Questionamento - Pregão Eletrônico 90009 2024 TRE/ Paraíba

Prezado(a) Pregoeiro (a)

A empresa Algar Telecom S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.206.516/0001-74, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seus questionamentos em face do Pregão Eletrônico 90009/ 2024 pelos fundamentos que passa a expor:

Questionamento 01:

Atualmente, todas as operadoras do mundo estão passando por este problema de falta de endereços IPV4 e não somente a Algar. Como os mesmos se esgotaram a nível mundial, os Órgão Gestores (LACNIC e NIC) não possuem mais endereços para distribuir, por isso houve a necessidade de criar um novo endereçamento para atender novas demanda a nível mundial, o endereçamento IPV6. Este novo endereçamento irá suprir o esgotamento do IPV4 e o algoritmo utilizado, prevê um número muito maior de endereços que o IPV4. Quando o IPV4 foi criado, no início dos anos 80, isso parecia mais do que suficiente, mas nos últimos 12 meses, os cinco registros internacionais responsáveis pela alocação de blocos de endereços IP a ISPs, têm relatado que os estoques de endereços IPV4 estão quase totalmente esgotados e o IPV6 já está no ar a 10 anos, porém pouco mais de 30% dos usuários da Rede Mundial de Computadores, a Internet, utiliza o mesmo.

É de conhecimento mundial que as reservas de IPV4 estão em fase de esgotamento, restando menos de 5% de todas as faixas disponíveis. Desde 2011 as faixas na Ásia e Pacífico e de 2012 na Europa não existe mais disponibilidade de novos endereços IPV4, restam apenas faixas de emergência, sendo disponibilizadas de forma extremamente controlada e restrita limitando o fornecimento de IPs com máscaras sempre iguais ou menores que /29 (8 IPs disponíveis) tornando uma prática de mercado o fornecimento de uma máscara /29, contendo 8 IPs válidos, entretanto, destes IPs, 3 IPs são consumidos com serviços de rede como: Roteador da prestadora, multicast e roteador nas premissas do cliente.

NIC.br - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet brasileira

<https://www.governodigital.gov.br/noticias/nic-br-anuncia-que-o-esgotamento-de-enderecos-ipv4-acontecera-nos-proximos-meses>

LACNIC - Órgão responsável pela distribuição dos recursos de numeração na Internet na América Latina e o Caribe

<https://www.lacnic.net/1077/3/lacnic/fases-de-esgotamento-do-ipv4>

No Termo de Referência - Prevê a disponibilização de um bloco IP /28, ou seja, um bloco com 13 IPs com endereços IPV4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame.

Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPV4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes. Entendemos que para cada link de internet poderá ser fornecido pelo vencedor, um range /29, que correspondem a 8 IPV4 válidos.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

O Termo de Referência informa que o prazo de instalação é de até 10 dias contados da assinatura do contrato. É sabido que para novas obras se faz necessário aprovações de autorizações locais junto à Prefeitura e/ou junto à Concessionária que usufrui do espaço pretendido, que afetam diretamente o cumprimento deste prazo. Em relação aos aspectos a instalação de serviços de telecomunicações, requer uma série de atividades complexas, que podem variar dependendo das características da infraestrutura existente e das necessidades do contratante. Essas etapas incluem a instalação de cabos de fibra óptica, configuração de roteadores e switches, testes de conectividade, entre outros processos.

Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, para que o prazo de instalação previsto de 10 dias, seja prorrogado por mais 45 dias, mediante apresentação de justificativa. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?

Atenciosamente,

Luís de Gois Aquino
Consultora de Vendas Governo
Gerência Nacional Governo
012 34 999713333
luisaga@algartelecom.com.br

